



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.458 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 066/2012, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$263.572,26 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 322	R\$263.572,26
100.032 – Transf. Convênios - Estado	
	=====
TOTAL	R\$263.572,26

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$263.572,26 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) proveniente de repasse, conforme convênio com o Governo do Estado, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO